

NOTAS EXPLICATIVAS

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

O "INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO" - IBSAÚDE é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 20/01/2006 estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, com sua sede na Rua Siqueira Campos, nº 1184 Sala 1201 Bairro Centro Histórico, tem como principal atividade a oferta de ações e serviços ao SUS na proporção mínima de 60%. Sua regência se dá pelo Estatuto Social com respaldo legal na Lei Federal 10.406/2002, Lei Federal nº 12.101/2009 e Lei Federal nº 13.019/2014."

NOTA 02 – INSCRIÇÕES E TÍTULOS

A associação possui as seguintes inscrições e títulos:

Estatuto Registrado no 3º registro de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas de Porto Alegre/RS - sob nº 1731 folhas 237 do livro A-6 de 05/06/2014;

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Matriz- sob o nº 07.836.454/0001-46

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 1- sob o nº 07.836.454/0002-27

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 2- sob o nº 07.836.454/0003-08

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 3- sob o nº 07.836.454/0004-99

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 4- sob o nº 07.836.454/0005-70

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 5 –sob o nº 07.836.454/0006-50

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 6 - sob o nº 07.836.454/0007-31

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 7 –sob o nº 07.836.454/0008-12

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 8- sob o nº 07.836.454/0009-01

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 9–sob o nº 07.836.454/0010-37

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial10-sob o nº 07.836.454/0011-18

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial11-sob o nº 07.836.454/0012-07

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial14-sob o nº 07.836.454/0014-60

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial15-sob o nº 07.836.454/0015-41

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial16-sob o nº 07.836.454/0016-22

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial17-sob o nº 07.836.454/0017-03

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 18-sob o nº 07.836.454/0018-94

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 19-sob o nº 07.836.454/0019-75

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 20-sob o nº 07.836.454/0020-09

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 21-sob o nº 07.836.454/0021-90

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 22-sob o nº 07.836.454/0022-70

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 23-sob o nº 07.836.454/0023-51

CCM Cadastro de Contribuintes Municipais sob o nº 270.409-2-5

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IB SAÚDE mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Livro “Diário”, do IB SAÚDE e posteriormente transmitido a Receita Federal. A documentação contábil do IB SAÚDE é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. O IBSAÚDE Mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 04 - DA ATIVIDADE BENEFICENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE (CEBAS-SAÚDE)**Ano-base 2025**

O IBSAÚDE desempenha atividade beneficente em saúde nas modalidades hospitalar e ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde. Para a apuração do percentual mínimo de 60% de prestação de serviços ao SUS, prevista na Lei Complementar nº 187/2021 e regulamentada pelo art. 22 do Decreto nº 11.791/2023, considera-se a produção própria da entidade, assim entendida aquela realizada em estabelecimento da própria entidade, matriz ou filial sob a mesma raiz de CNPJ, com registro efetivo nos sistemas oficiais de informação. No exercício de 2025, essa condição é atendida pela unidade própria Hospital Nossa Senhora dos Navegantes (HNSN), em Torres/RS (CNES 2707950).

1. Unidade própria considerada na apuração

A apuração recai sobre a unidade própria a seguir, cuja produção está registrada no SIH/SUS, no SIA/SUS e no CIHA:

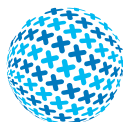
HNSN - CNES 2707950 - CNPJ 07.836.454/0006-50.

Resumo IBSAÚDE pelos critérios CEBAS-Saúde - 2025

Modalidade	SUS	Não SUS	% SUS
Internação (paciente-dia)	16.662	1.614	91,17%
Ambulatório	216.133	3.962	98,20%

O percentual de paciente-dia SUS apurado na internação, de 91,17%, supera isoladamente o piso de 60%, o que cumpre o requisito de beneficência na modalidade de prestação de serviços ao SUS. O componente ambulatorial, passível de acréscimo de até dez pontos percentuais, e as estratégias prioritárias definidas pelo Ministério da Saúde, de até dez pontos percentuais, não foram incorporados ao cálculo por serem desnecessários ao atingimento do percentual mínimo.

2. Unidades públicas administradas por contrato de gestão



As unidades a seguir são públicas e foram administradas pelo IBSAÚDE mediante contrato de gestão. Sua produção não integra o denominador do percentual próprio de prestação de serviços ao SUS, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.791/2023 e dos arts. 166 e 167, § 3º, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017, na redação dada pela Portaria GM/MS nº 7.325/2025:

CNES	Unidade	Município
0837814	UPA 24h Liberty Dick Conter	Canoas/RS
7054254	UPA 24h Rio Branco	Canoas/RS
7376421	UPA 24h Guajuviras	Canoas/RS
2230267	CAPS II Novos Tempos	Canoas/RS
3731278	CAPS AD III Travessia	Canoas/RS
6691757	CAPS AD III Amanhecer	Canoas/RS
6914853	CAPS III Recanto dos Girassóis	Canoas/RS
0419478	UPA Dr Airtton Jorge da Silva Varela	Rio Grande/RS
9002197	UPA 24h Areal	Pelotas/RS
9752692	CAPS AD III Caminhos do Sol Leno	Porto Alegre/RS
9752706	CAPS AD III Girassol Restinga Extremo Sul	Porto Alegre/RS
2263874	Hospital Municipal Saldanha Marinho	Saldanha Marinho/RS

As unidades de Canoas foram consideradas até a competência de saída da gestão do IBSAÚDE, ocorrida em outubro de 2025 para as Unidades de Pronto Atendimento.

3. Unidades sem movimento e fora do escopo

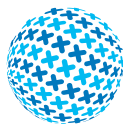
Não compõem o cálculo, pelas razões indicadas:

CNES	Unidade	Situação
2233355	Hospital Municipal de São José do Norte	Unidade pública. O IBSAÚDE exerceu a gestão mediante contrato e deixou de exercê-la em 2024, quando a unidade retornou à administração do Município de São José do Norte. A produção de 2025 não decorre de gestão da entidade.
9747087	Hospital da Visão Lions	Unidade em Novo Hamburgo/RS. Não há produção processada em SIA/SUS, SIH/SUS ou CIHA em nenhuma competência entre 02/2022 e 12/2025. A unidade não chegou a entrar em operação.

4. Detalhamento mensal da unidade própria - HNSN (CNES 2707950) - 2025

Mês	Internação SUS (SIH)	Internação Não SUS (CIHA)	Ambulatório SUS (SIA)	Ambulatório Não SUS (CIHA)
Janeiro	1.747	191	13.442	482





Mês	Internação SUS (SIH)	Internação Não SUS (CIHA)	Ambulatório SUS (SIA)	Ambulatório Não SUS (CIHA)
Fevereiro	1.516	134	11.962	420
Março	1.648	155	16.247	391
Abril	1.246	181	12.878	478
Maio	1.413	166	15.036	351
Junho	1.631	121	18.555	369
Julho	1.555	136	16.787	378
Agosto	1.396	178	19.157	199
Setembro	1.349	159	15.048	224
Outubro	1.333	88	39.564	204
Novembro	965	105	19.235	225
Dezembro	863	0	18.222	241
Total	16.662	1.614	216.133	3.962

5. Origem dos dados e base normativa

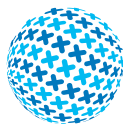
Os quantitativos foram extraídos dos sistemas oficiais de informação por meio do aplicativo TabWin (DATASUS): Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), para as internações; Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), para o ambulatório; e Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA), para a produção não vinculada ao SUS. A base legal e normativa compreende a Lei Complementar nº 187/2021, art. 9º, o art. 22 do Decreto nº 11.791/2023 e os arts. 164 a 171 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017, na redação dada pela Portaria GM/MS nº 7.325/2025.

NOTA 05 SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas de acordo com os itens 112 a 138 da NBC TG 26, seção 8 da NBC TG 1000 do Conselho Federal da Contabilidade e art. 8º da Instrução Normativa CAGE 2/96, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

NOTA 06 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e equivalentes de caixa compreendem numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata e risco insignificante de alteração de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Ativos circulantes e não circulantes.** – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.



d) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) **Outros Créditos:** Registra o valor a receber originários de terceiros.

f) **Adiantamentos a Terceiros:** Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

g) **Adiantamentos a Funcionários:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

h) **Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

i) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

j) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

– **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

k) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

l) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

m) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

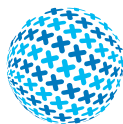
n) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

o) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

p) **Adiantamento:** Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente.

q) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

r) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.



s) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa Extensão para o Desenvolvimento Humano e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 07 – FUNDO RESERVA DE CONTINGÊNCIA

As Unidades mantêm no disponível contas Bancárias de Fundo de Reserva e Provisões trabalhistas No valor total de R\$ 11.579,01. (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e um centavo).

NOTA 08 – FUNDO EM APLICAÇÕES CONTINGÊNCIA

As Unidades mantêm no disponível Fundo em aplicações de curto prazo, valor total de R\$ 733.362,59 (Setecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois, cinquenta e nove centavos).

NOTA 09-RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICAÇÕES DAS SUBVENÇÕES

a) **Nas despesas com cursos:** educação Permanente e Responsabilidades R\$ 439.665,65

c) **As subvenções recebidas pela entidade:** teve a aplicação no custeio, remuneração, encargos, material imobilizado e intangível.

NOTA 10 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

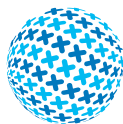
Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Outras Imobilizações	10%
Veículos	20%
Sist. De Com. E de Processamento de Dados	20%
Item	Taxa Anual de Amortização
Ativo Intangível	20%

d)No Imobilizado e Intangível: a entidade teve as seguintes aplicações dos recursos nas unidades:

-Sede Matriz – Imobilizado e Intangível R\$ 194.500,00

NOTA 11 - ESTOQUES MATERIAIS E MEDICAMENTOS





As Unidades apresentaram os seguintes valores de estoque final no período de 2025 R\$ 1.037.681,05

- UPA Areal - Pelotas R\$ 77.527,28
- UPA Junção - Rio Grande R\$ 89.059,98
- APS Porto Alegre R\$ 446.935,45
- HNSN Torres R\$ 424.158,34

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) O patrimônio líquido: é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

b) Patrimônio social:

Nosso Patrimônio Social, atual é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

NOTA 14 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados.

NOTA 15– SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução N°. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC N° 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 16 - SUPERAVIT OU DEFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO

a) Superávit do período - será incorporado ao Patrimônio em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado em conta do Patrimônio.

b) Os Superavit líquido das Unidades: provenientes de Subvenções, são transferidos no final do período Para a apuração de resultado, no início do ano subsequente serão revertidos novamente em



Subvenções para a aplicação no custeio, remuneração, encargos, material imobilizado e intangível.

c) O Superavit líquido provenientes de Subvenções: encontram-se no nosso Ativo Disponível, Créditos de Atividades Sociais, outros Créditos e Realizável Longo Prazo conforme demonstrado no relatório do Balanço Patrimonial.

NOTA 17 – ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS:

possuem previsão em seu Estatuto Social, e para que o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano presta conta de todo faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os requisitos abaixo:

- 1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;
- 2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento de suas atividades fins (objetivos sociais));
- 3) A Demonstração do Resultado do Período do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

NOTA 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano optou foi o INDIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Empréstimos

NOTA 19 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

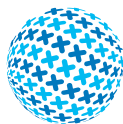
Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 20 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 21 – A Portaria Nº 1.202 Defere a Concessão do CEBAS do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, com sede em Porto Alegre (RS).

NOTA 22 – Conforme nota técnica nº 819/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.099343/2020-04, fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) concedido por meio da portaria SAES/MS nº 1.202, de 8 de Dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 231, de 9 de Dezembro de 2021. Seção 1, página 394, em observância ao disposto no artigo 40, parágrafo 1º, da lei complementar nº 187, de 16 de



dezembro de 2021. Que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, CNPJ Nº 07.836.454/0001-46 com sede em Porto Alegre (RS)

Parágrafo único – A Renovação terá validade pelo período de 9 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2025.

NOTA 23 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 24 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 90. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 25 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

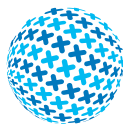
NOTA 26 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10.

Por ser Entidade Beneficente de Assistência Social certificada (CEBAS), o Instituto usufruiu de imunidade e isenção tributária no período, destacando-se:

Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal – INSS Filantrópico 33.220.871,13





Esse montante representa renúncia fiscal efetiva destinada à manutenção e expansão dos serviços essenciais prestados à saúde pública.

NOTA 27 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1o. da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é dispensada de pagar o tributo; há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 28 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma entidade beneficente de assistência social e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpri os seguintes requisitos:

NOTA 29 – PASSIVOS CONTINGENTES.

A Administração do Instituto, com base na avaliação de seus assessores jurídicos internos e externos, acompanha permanentemente os processos judiciais e administrativos em que figura como parte.

Em 31 de dezembro de 2025, o Instituto possuía registrada no passivo a provisão para contingências trabalhistas classificadas como de risco provável, conforme demonstrado a seguir:

Natureza	Valor (R\$)
Contingências de Risco Provável	2.710.555,66
Total dos Passivos Contingentes Provisionados	2.710.555,66

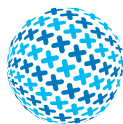
Adicionalmente, o Instituto possui processos judiciais e administrativos classificados por seus assessores jurídicos como de risco possível de perda, para os quais não foi constituída provisão contábil, uma vez que não atendem aos critérios de reconhecimento previstos na NBC TG 25.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor estimado das contingências classificadas como de risco possível totalizava **R\$ 7.099.960,26**, conforme quadro abaixo:

Natureza	Valor (R\$)
Contingências de Risco Possível	7.099.960,26
Total dos Passivos Contingentes Não Provisionados	7.099.960,26

NOTA 30 – OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano de Assistencial Social já efetuou o cadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social,



conforme determina a Resolução CNAS No. 14/2014, este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pelo Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto No. 6.308/07, Resolução do CNAS No. 109/09 e Resolução CNAS No. 14/2014, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

I – Presta serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;

II - Quantifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;

III - Demonstra potencial para integrar-se à rede sócio assistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e

IV – Disponibiliza esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.

NOTA 31 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infra- estrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

NOTA 32 – PROJETO PLATAFORMA DIGITAL ALÔ IBSAÚDE

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano no desenvolvimento de suas ações formaliza o Projeto ALÔ IBSAÚDE(Plataforma Digital).Disponibilizando através do acesso ao aplicativo Alô IBSAÚDE ,orientação,atendimento pré-clínico,clínico,diagnóstico,especialidades e informação em saúde por Video chamada telefone ou Chat.Plataforma Digital.Desenvolvida com recursos Próprios da Sede Administrativa ,que fica disponível para as Unidades do SUS e entidades Privadas,para agilizar o atendimento diminuindo as filas de esperas nas Unidades do SUS e Privadas assim reduzindo os custos dos atendimentos presenciais.Todo o fluxo de atendimento e transferências entre os níveis são suportados através de inteligência artificial e Machine Learning,os dados da plataforma são hospedados na nuvem da Microsoft ,parceira do IBSAÚDE neste projeto .

a)Funcionalidades

Sistema de Telemedicina - permite conectar o paciente de uma maneira remota com profissionais da saúde com ferramentas de fácil acesso tais como 0800,chat,videochamada e WhatsApp.



Sistema de Medicamentos – Integra receitas médicas geradas na plataforma Alô IBSAÚDE ou enviadas por smartphones às farmácias cadastradas .

NOTA 33 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme exposto na Demonstração de Superávit do Exercício.

ESTATUTÁRIOS

Conforme art. 26 do Estatuto Social:

§1 - A associação não poderá distribuir lucros ou fazer investimentos alheios ao seu objetivo social, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade

§2 – A associação, por ser de atividade não lucrativa, deverá obrigatoriamente reverter seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas atividades.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;

- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente para ser auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

PORTO ALEGRE / RS, 31 de dezembro de 2025

JOSE ERI OSORIO DE
MEDEIROS:1482176
1068

Assinado de forma digital por
JOSE ERI OSORIO DE
MEDEIROS:14821761068
Dados: 2026.07.02 11:09:40
-03'00'

JOSE ERI OSORIO DE MEDEIROS
PRESIDENTE
CPF: 148.217.610-68

ANA PAULA
SCALCO:6006706
3004

Assinado de forma digital por ANA
PAULA SCALCO:60067063004
Dados: 2026.07.02 11:09:55 -03'00'

ANA PAULA SCALCO
Reg. no CRC - RS sob o No. 71922
CPF: 600.670.630-04